



**CASSEL RUZZARIN
SANTOS RODRIGUES**
— ADVOGADOS —

BOLETIM DE ATUAÇÃO JURÍDICA

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2015 - Edição nº 14



Filiado à FENAJUFE
SITRAEMG
SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER
JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE
MINAS GERAIS

ATUAÇÕES E VITÓRIAS

Sitraemg recorre contra a suspensão da remuneração dos grevistas

01.10.2015

O sindicato interpôs recurso contra a decisão liminar proferida pelo conselheiro Fabiano Silveira, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determinou o corte de ponto de todos os servidores do Poder Judiciário da União que estão em greve.

Trata-se do Pedido de Providências nº 0003835-04.2015.2.00.0000, proposto inicialmente pela Seccional da OAB/BA, no qual o CNJ determinou o desconto em desfavor dos servidores grevistas do TRT da 5ª Região. No entanto, algumas outras Seccionais e o Conselho Federal da OAB solicitaram a extensão dessa mesma decisão para todos os Tribunais do Poder Judiciário da União, o que somente agora foi acolhido pelo relator do processo.

A decisão liminar fez uma leitura contraditória da jurisprudência do próprio Conselho Nacional de Justiça sobre a remuneração dos grevistas, resumida no Enunciado nº 15, pois diz que compete ao respectivo Tribunal – e não ao CNJ - efetuar o desconto ou permitir a compensação.

Mediante o recurso, o SITRAEMG pretende demonstrar que, se não existe consenso entre Administração e servidores acerca dos descontos, não poderia o CNJ impor descontos, pois restaria apenas o ajuizamento de dissídio para discutir eventuais discordâncias: fora dessas hipóteses, qualquer solução dada a essas questões está em desacordo com o que decidiu o Supremo Tribunal Federal nos mandados de injunção nº 670, 708 e 712.

Segundo o advogado Jean Ruzzarin, sócio do escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados, “a nova composição do CNJ vem formando posição de que esse assunto não é da sua alçada, pelo que pude perceber dos votos daqueles que votaram contra a liminar concedida para o caso do TRT da 5ª Região, motivo pelo qual é importante que os sindicatos, ao invés de partirem imediatamente para a judicialização, insistam no próprio CNJ que se debruce com mais profundidade acerca da sua incompetência”.

O julgamento de ratificação da decisão liminar pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça será dia 6 de outubro de 2015 (terça-feira). A assessoria jurídica do sindicato acompanhará o julgamento.

Imposto de Renda sobre auxílio-creche: servidores aguardam o pagamento

15.10.2015

Em 14 de outubro de 2010, transitou em julgado sentença que julgou procedentes os pedidos, para afastar a incidência do imposto de renda sobre o auxílio-creche percebido pelos substituídos, bem como para obrigar a União a lhes restituir os valores indevidamente descontados àquele título, nos autos da ação coletiva movida pelo Sitraemg (processo nº 0018542-40.2006.4.01.3800), que tramitou perante 14ª Vara Federal da Sessão Judiciária de Minas Gerais.

Apesar de não haver mais discussão sobre o mérito da ação, a União provocou longa contenda processual, através da interposição de inúmeros recursos que não obtiveram qualquer êxito, mas que retardaram o início da execução do título judicial.

No final do ano de 2014, foram iniciadas várias execuções em grupos. A União, após regular citação em vinte e sete (27) processos de execução, manifestou concordância expressa com o pagamento do montante de R\$ 2.590.381,86 (dois milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

Por consequência, foram expedidas as requisições de pagamento (Requisições de Pequeno Valor - RPV), as quais foram verificadas pela Assessoria Jurídica do Sindicato. Na sequência, será a vez da União analisar os ofícios requisitórios; após, os processos seguirão o trâmite da secretaria do Juízo.

SITRAEMG intervém em Procedimento de Controle Administrativo que visa à normatização de atividades profissionais durante o Recesso Regimental

12.11.2015

O SITRAEMG ingressou com pedido de intervenção no PCA nº 004801-12.2015.5.90.0000, em trâmite no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que trata de um pedido de remuneração com acréscimo de 100% (cem por cento), em virtude de trabalho prestado durante o recesso forense.

A medida se justifica pelo fato de que os dias trabalhados no Recesso Forense (chamado de Regimental na Justiça do Trabalho), de acordo com a Resolução n. 123/2013 do CSJT, devem ser retribuídos com o pagamento de horas extraordinárias em 100% (Cem por cento), ou mediante compensação em dobro, o que não vem sendo observado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Diante disso a Assessoria Jurídica da referida Entidade Sindical, feita pelo escritório Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados, requereu a admissão da intervenção no procedimento, para que seja facultada a manifestação e sustentação oral, por ocasião do julgamento.

O procedimento de controle administrativo é da relatoria do Conselheiro Ives Gandra Martins Filho.

CONSULTORIA

Dentre os serviços de consultoria prestados pelo escritório, destacam-se as seguintes questões suscitadas pela direção do sindicato, durante os meses de outubro e novembro:

Distribuição de FC: O Sindicato solicitou a elaboração de Requerimento Administrativo para que seja respeitada a estrutura de cada unidade, e a FC 4 do balcão seja utilizada no balcão, ao invés de ser desviada para os gabinetes.

Compensação em dobro: O Sindicato solicitou a elaboração de intervenção em processo do Sisejufe que tramita no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que trata do serviço extraordinário prestado durante o recesso.

Progressão/Promoção: O Sindicato solicitou a elaboração de pedido de reconsideração/recurso contra orientação advinda da Administração da Seção Judiciária de MG, que prevê atraso na publicação das portarias de promoção/progressão dos servidores que estiverem compensando os dias não trabalhados em virtude de greve.

Vale-Refeição: O Sindicato solicitou a elaboração de Nota Técnica acerca da possibilidade de pagamento de vale-refeição para os diretores liberados.

AQ de treinamento: O Sindicato solicitou a elaboração de Nota Técnica sobre os requisitos de credenciamento para ministrar cursos de AQ por ações de treinamento, previsto nos artigos 14 e 15 da Lei 11.416/2006.

Elastecimentos de prazos da Segunda Instância: O Sindicato solicitou a elaboração de requerimento administrativo para elastecer os prazos dos gabinetes do TRT3, para restituir os autos dos processos em grau de recurso no 2º grau de jurisdição.

Normas de Segurança: O Sindicato solicitou a elaboração de Requerimento Administrativo para que se cumpra a resolução 7/2013 do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que dispõe sobre normas de segurança e aquisição de equipamentos para Agentes de Segurança.

Desaposentação: O Sindicato solicitou a elaboração de Nota Técnica, acerca da possibilidade de desaposentação no serviço público, aos moldes do que vem sendo discutido para o Regime Geral de Previdência.

Agentes de Segurança: O Sindicato solicitou a elaboração de Requerimento Administrativo solicitando que a Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais se abstenha de dar atribuições específicas de segurança para servidores (do quadro e requisitados) que não tenham feito concurso ou tenham conhecimento específico nesta área.

Consciência Negra: O Sindicato solicitou a elaboração de Requerimento Administrativo para que a Seção Judiciária de Minas Gerais, cumpra as leis municipais que estabelecem o feriado municipal do dia da consciência negra.

PLOA 2016: O Sindicato solicitou a elaboração de Mandado de Segurança contra o Projeto de Lei Orçamentária de 2016, que aparentemente corta integralmente os recursos relativos à Lei 13.150/2015, referente a isonomia dos chefes de cartório da Justiça Eleitoral.

PSSS sobre AQ: O Sindicato solicitou a elaboração de memoriais para o Agravo de Instrumento 0043058-63.2015.4.01.0000 em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para despachar com o Desembargador Relator.

Greve 2015 1: O Sindicato solicitou a elaboração de Recurso Administrativo contra decisão que indeferiu requerimento que pleiteia a alteração da Portaria 150/2015, sobre o Plano de Execução dos Serviços não Prestados pelos servidores da Justiça Federal de Minas Gerais, que aderiram à greve da categoria deflagrada no ano de 2015.

Greve 2015 2: O Sindicato solicitou a elaboração de Ofício ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais requerendo informações sobre corte remuneratório e reposição da greve de 2015.

EXECUÇÕES

A assessoria cuida de alguns processos de execuções coletivas de interesse dos filiados ao sindicato, dos quais destacam-se os seguintes movimentos durante os meses de outubro e novembro:

IRPF sobre auxílio-creche: Já foram ajuizadas 53 execuções com grupos de servidores, com cerca de 10 servidores cada. A possibilidade de executar prescreveu na data de 13 de outubro de 2015.

GAE fictícia: A Assessoria já iniciou o ajuizamento das execuções sobre o caso. Até o presente momento, foram 9 grupos com cerca de 10 servidores cada, quatro execuções individuais e um grupo com três servidores.

CONTENCIOSO

Durante os meses de setembro e outubro de 2015, a equipe do contencioso do escritório analisou e processou **118** intimações para processos judiciais que tramitam em nome do sindicato e de seus filiados, assim discriminado o movimento:

Setembro

Providência processual	Quantidade
Agravo regimental	2
Apelação	2
CR de apelação	1
Execução	1
Manifestação	9
Memorial	4
Análise - Decisão conforme	12
Reconsideração	1
Réplica	1
Total	33

Outubro

Providência processual	Quantidade
Apelação	2
CR de agravo em REsp	1
CR de embargos de declaração	2
CR de recurso especial	1
ED de decisão	4
Especificação de provas	7
Execução	1
Impugnação aos embargos à execução	1
Manifestação	42
Análise - Decisão conforme	15
Recurso especial	6
Réplica	3
Total	85

CASOS INDIVIDUAIS

A equipe do escritório em Belo Horizonte realizou **284** atendimentos de filiados, durante os meses de outubro e novembro.

Foram ajuizadas ações, apresentados requerimentos, interpostos recursos administrativos e respondidas consultas. Desses casos individuais, destaca-se o seguinte:

Adequação de Jornada de Trabalho: A assessoria elaborou recurso administrativo contra decisão que indeferiu o pedido de ajustamento de jornada de trabalho de assistentes sociais do TRT da 3ª Região.

Isenção de IRPF sobre vencimentos: A Assessoria elaborou petição inicial, em que requer a isenção de IRPF de servidora ativa, portadora de neoplasia maligna.

Devolução de FC: A Assessoria elaborou requerimento administrativo em face de retirada de FC de servidora do TRT da 3ª Região, em virtude de participação de greve da categoria.

Readaptação: A Assessoria elaborou requerimento administrativo para que servidor filiado seja readaptado no próprio cargo, ou seja, exerça somente as funções que não trazem prejuízo à sua saúde.

Horário Especial: A Assessoria elaborou petição inicial para servidora, requerendo horário especial para a mesma, sem compensação, para cuidar de seu filho portador de necessidades especiais.

Pagamento de FC: A Assessoria elaborou requerimento administrativo para servidor que foi destituído de função comissionada, mas prosseguiu realizando as funções de assistente de juiz.

Retirada de FC durante tratamento de saúde: A Assessoria elaborou petição inicial para cobrar pagamento de Função Comissionada que foi retirada de filiado, enquanto este mantinha-se em tratamento da própria saúde.

Isenção de IRPF sobre proventos: A Assessoria elaborou petição inicial, em que requer a isenção de IRPF de servidora inativa, portadora de neoplasia maligna.

Compensação de dias de greve: A Assessoria elaborou recurso administrativo para servidora que se viu impedida de repor os dias parados em virtude de greve, sofreu corte remuneratório, e perda de contagem de dias para aposentadoria, progressão, promoção e disponibilidade.

Abono de Permanência: A Assessoria elaborou requerimento administrativo para cobrar abono de permanência para servidora que já faz jus a aposentadoria com base na regra da Emenda Constitucional n. 47/2005.



**CASSEL RUZZARIN
SANTOS RODRIGUES**
— ADVOGADOS —



Produção e Edição: Lorraine Oliveira
Coordenação: Jean P. Ruzzarin
Projeto Gráfico: Felipe Bastos
Realização: Cassel Ruzzarin Santos Rodrigues Advogados

www.servidor.adv.br

comunicacao@servidor.adv.br

— **facebook** —

facebook.com/servidoradv

— **twitter** —

twitter.com/servidoradv



Brasília - DF

SAUS, Quadra 5, Bloco N, Salas 212 a 217, Ed. OAB
Asa Sul, 70070-913
(61) 3223-0552

Rio de Janeiro - RJ

Av. Rio Branco, 277, sala 1007, Ed. São Borja
Centro, 20040-904
(21) 3035-6500

Belo Horizonte - MG

Rua Euclides da Cunha, 14
Prado, 30411-170
(31) 4501-1500

Santa Maria - RS

Rua Alberto Pasqualini, sala 111, Ed. Arquipélago, Sala 1001,
Centro, 97015-010
(55) 3028-8300